



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de Chamamento Público nº 23/2022

Parecer SEI-GDF n.º 1/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT23-2022

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA OSC

INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS

Data: 06/06/2022

Local: Reunião Remota

1. PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO
Esteyse Glenaise Santana Carneiro	Presidente
Priscila Eller Aranha	Vice-Presidente
Antonio Cezar Nascimento Brito	Membro
Clayton Andreoni Batista	Membro
Edward Fonseca de Lima	Membro
Maria Del Carmen Cardenas Jansen	Membro

* A servidora Andréa Brandão de Souza Princivalli Campos encontra-se em licença médica e por este motivo não participou da presente reunião.

* A servidora Esteyse Glenaise Santana Carneiro encontra-se em licença médica e por este motivo não participou da presente reunião.

2. ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. Documentos entregues na data e meios definidos no Edital de Convocação para Habilitação?

(X) Sim () Não

2.2. Observações da Comissão: Documentação enviada por e-mail em 30/05/2022, conforme documento SEI 87743734.

2.3. AÇÃO DA COMISSÃO: Proceder a análise documental, por estar em conformidade com os meios e prazos estabelecidos.

3. CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES

3.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

3.2. Na avaliação do estatuto foram verificadas disposições que preveem:

(X) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas (Art. 2º do Estatuto Social enviado (87746371);

(X) no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas (Art. 31º do Estatuto Social enviado (87746371);

(X) Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade (Art. 33º do Estatuto Social enviado (87746371).

3.3. Observações da Comissão: Foi enviado o Estatuto Social vigente, bem como duas versões anteriores. A análise desta Comissão de seleção considerou a previsão dos itens no Estatuto Social vigente (2022).

4. **COMPROVANTE DE QUE POSSUI MÍNIMO DE DOIS ANOS DE CADASTRO ATIVO NO CNPJ**

4.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

4.2. Diligência da Comissão de Seleção (Consulta do CNPJ na página oficial da Receita Federal): 87746675

4.3. Observações da Comissão: No documento enviado pela OSC (87746576) consta a data de abertura em 02/01/2003, estando, portanto ativo há mais de dois anos.

5. **CERTIDÃO DO SISTEMA DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**

5.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim 87748165 () Não, mas apresentou documentação complementar prevista no item 10.1.4 () Não

5.2. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87746675

5.3. Observações da Comissão: Data de Vencimento do Cadastro: 23/11/2022

6. **DOCUMENTOS EM SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DO SISTEMA DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**

6.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não, mas apresentou Certidão do Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF () Não

6.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(X) Sim 87748791 () Não

6.2.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87748909

6.3. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal

(X) Sim 87749287 () Não

6.3.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87749660

6.4. Certificado de Regularidade do CRE/FGTS

(X) Sim 87749964 () Não

6.4.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87750392

6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

(X) Sim 87750709 () Não

6.5.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87750906

6.6. Observações da Comissão: A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União é positiva com efeitos de negativa.

7. **CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL**

7.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.5 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim 87751304 () Não, mas apresentou documento equivalente () Não

7.2. Observações da Comissão: foram entregues a ata que comprova a eleição do quadro diretivo atual, bem como atas de assembleias anteriores.

8. **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**

8.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.6 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim 87751566 () Não

8.2. Constam de todos os dirigentes:

Nome completo: (X) Sim () Não

Endereço: (X) Sim () Não

Número e órgão expedidor da carteira de identidade () Sim () Não

CPF: (X) Sim () Não

8.3. A relação apresentada apresenta coerência com a ata de eleição do quadro dirigente atual?

(X) Sim () Não

8.3.1. Diligência da Comissão: (conferência dos CPFs na página oficial da Receita Federal): não foi possível realizar essa diligência, pois seria necessária a data de nascimento.

8.4. Observações da Comissão: A OSC incluiu certidões negativas cíveis e criminais da equipe diretiva. Por se tratar de documento não pertencente ao rol de documentos exigidos no âmbito do Edital nº 23/2023 para essa fase de habilitação, tais documentos foram incluídos no processo, mas não analisados.

9. **DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

9.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.7 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim 87751917 () Não

9.2. A declaração informa que a organização e seus dirigentes não incorrem em:

Qualquer vedação prevista no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014: (X) Sim () Não

Qualquer vedação prevista no art. 8 do Decreto Distrital nº 32.751/2011: (X) Sim () Não

Existência de administrador, dirigente ou associado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público (X) Sim () Não

9.3. Observações da Comissão:

10. **COMPROVAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONA NO ENDEREÇO DECLARADO**

10.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.8 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim 87752999 () Não

10.2. Observações da Comissão: O endereço de funcionamento declarado na Ficha de Inscrição (84442800) foi Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Trecho 3, lote 9, Chácara 46, Setor Habitacional Sol Nascente. Foi apresentado o contrato de aluguel residencial do endereço declarado pelo prazo de 12 meses a contar de 14/02/2022, bem como uma conta de energia referente ao endereço, mas em nome do locador.

11. **DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO**

11.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.9 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim, em atividade idêntica (X) Sim, em atividade similar () Não

11.2. Tipo de documento apresentado:

(X) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

() publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

(X) currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

(X) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

(X) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

11.3. Observações da Comissão: Foram apresentados diversos documentos comprovando experiência em atividade similar, como o relatório de atividades (87754014), currículos (87754490) e termos (87798435, 87799716, 87801314, 87801638, 87803060). Ademais, a OSC incluiu ainda Atestados de Capacidade Técnica (87767428) em atividade idêntica, entre eles o documento emitido pela Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol declarando que o Instituto Mãos Solidárias atende 600 pessoas de 06 a 18 anos com o SCFV desde o ano de 2016.

12. **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO NO CAS-DF**

12.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.3 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

12.2. Diligência da Comissão (conferência da validade do registro conforme publicação no DODF): inicialmente foi consultada o DODF nº 224 de 26/11/2018 (87805935), ficando constatado não atender o ciclo de vida do edital. Após diligência junto à OSC, foi feita nova consulta ao DODF nº 171 de 06/09/2018 (88084012) no qual consta o ciclo etário pretendido.

12.3. Observações da Comissão: Inicialmente foi observada uma divergência entre o documento apresentado (87805701) e a publicação no DODF (87805935) que inclui apenas jovens e adultos como ciclo de vida registrado para atendimento por esta OSC. Assim, foi realizada a diligência por meio de correspondência eletrônica (87871600). Em resposta à diligência (88083225), a OSC enviou o comprovante de inscrição do CAS/DF e o DODF correspondente (87806073), evidenciando a inscrição para oferta do SCFV para o ciclo de vida pretendido.

13. **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO NO CDCA-DF**

13.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.4 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

13.2. Diligência da Comissão (conferência da validade do registro conforme publicação no DODF): inicialmente foi consultada o DODF nº 116 de 20/06/2018 (87806220), ficando constatado a necessidade de revalidação não comprovada pela OSC. Após diligência junto à OSC, foi comprovado que o processo de revalidação está em curso.

13.3. Observações da Comissão: Observa-se que o documento enviado pela OSC (87806073) informa que a validade do registro é de 04 anos a contar da data de publicação até 19/06/2022, mas condicionado à Reavaliação Anual. Considerando que a publicação ocorreu em 20/06/2018, já ocorreram algumas reavaliações nesse período. Com isso, não foi possível confirmar a validade do documento apresentado, uma vez que a Resolução n.º 71, de 2014, do CDCA-DF, vigente no período da reavaliação prevista, previa no Art. 68 a possibilidade de cancelamento da inscrição, no caso de indeferimento do pedido de reavaliação. Assim, foi realizada a diligência por meio de correspondência eletrônica (87959444). Em resposta à diligência (88083225), a OSC enviou declaração do CDCA/DF (88084810), evidenciando que o processo de renovação está em trâmite. Considerando que não há uma decisão final por parte do CDCA/DF pelo indeferimento; que o registro está válido até 20/06/2022 e que a declaração do CDCA/DF (88084810) é válida até 03/10/2022, esta comissão de seleção decide aceitar como válida para fins de comprovação de regularidade atual da inscrição a documentação apresentada.

14. **DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL SOBRE OS ESPAÇO FÍSICO**

14.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.5 da Nota Técnica nº 02/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim Não

Não, com informe que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria

Não, com informe que apresentará juntamente com o Plano de Trabalho

14.2. A declaração apresentada contemplou:

Disponibilidade de instalações e condições materiais

Condições de salubridade e segurança

14.3. Observações da Comissão: A declaração enviada (87803913) informa que em até 60 dias corridos após a Celebração da Parceria a OSC disporá de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas nos termos do item 12 do Anexo III, item 14, da Portaria nº 91/2020.

15. **PROVA DE PROPRIEDADE OU POSSE LEGÍTIMA DO IMÓVEL**

15.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.6 da Nota Técnica nº 02/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim Não

Não, com informe que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria

15.2. A declaração apresentada contemplou:

Endereço do imóvel declarado para execução da parceria

Prazo compatível com a vigência do ajuste

15.3. Observações da Comissão: A declaração enviada (87804297) informa que em até 60 dias corridos após a Celebração da Parceria a OSC apresentará documento que comprove a propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular.

16. **PARECER DA COMISSÃO**

16.1. Diante da análise dos Documentos de Habilitação apresentados esta Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 23/2022 (81495166), decide **HABILITAR** a OSC Instituto Mãos Solidárias, devido ao atendimento de todos os requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público SEDES nº 23/2022 (81600505), visando o prosseguimento do certame, com vistas à publicação do Resultado Provisório de Habilitação.

16.2. É o parecer.

Respeitosamente,

Esteyse Glenaise Santana Carneiro

Presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Priscila Eller Aranha

Vice-presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Antonio Cezar Nascimento de Brito

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Clayton Andreoni Batista

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Edward Fonseca de Lima

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Maria Del Carmen Cardenas Jansen

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ELLER ARANHA - Matr.0224485-3, Vice-Presidente da Comissão**, em 06/06/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON ANDREONI BATISTA - Matr.0191756-0, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN - Matr. 0217871-0, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87856993** código CRC= **066C0085**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF